

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2014

Ref.: Processo Nº 23041.006774/2014-77

Interessado: THL – 3 Construções Ltda. - ME

1. Considerando o registro do Primeiro Termo de Apostilamento referente ao pedido de reajuste apresentado pela contratada (fl. 208 a 223) – Processo nº 23041.001053/2016-32) do preço de locação do imóvel localizado na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 113, Salas 401 a 509, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP 57035-270, para alocação do DEPEAD, DSI e outros setores da Reitoria;
2. Considerando que, por lapso, foi informado incorretamente que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação seria apenas a partir de dezembro de 2015.
3. Considerando tudo isso é que este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Retificar a data correta para os efeitos financeiros para o reajuste dos preços de locação do imóvel localizado na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 113, Salas 401 a 509, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP 57035-270, para alocação do DEPEAD, DSI e outros setores da Reitoria com fundamento na Cláusula décima do contrato e atualização do IGP-M, cuja data base é 03 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

No item 6 do preâmbulo, retificamos:

Onde se lê: "..., que passa a ser aplicado desde dezembro de 2015;"

Leia-se: "..., que passa a ser aplicado a partir de 03 de novembro de 2015;"

Na subcláusula primeira da Cláusula Segunda – Do Reajuste, retificamos:

Onde se lê: "Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de dezembro de 2015, quando completou-se um ano da contratação."

Leia-se: "Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 03 de novembro de 2015, quando completou-se um ano da contratação."

Na subcláusula segunda da Cláusula Segunda – Do Reajuste, retificamos:

Onde se lê: "A partir de dezembro de 2015 o valor mensal passou..."

Leia-se: "A partir de 03 de novembro de 2015 o valor mensal passou..."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

Maceió(AL), 14 de junho de 2016.



REITOR DO IFAL
Sérgio Teixeira Costa

Reitor
IFAL